

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira (Interino)

Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Superintendência de Planejamento
Walter Jobe

Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Robson Colla Machado

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcêmir Pascounto da Rocha

Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal
Wellington de Souza Levino

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Carlos Frederico da Silva Paes

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura
Luiz Eduardo de Campos Crespo

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Rodolfo José Ribeiro da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Joliza Rangel Abreu (Interina)

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Carlos Frederico da Silva Paes (Interino)

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso
Gilson de Souza Gomes (Interino)

Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes

Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Álvaro Henrique de Souza Oliveira (Interino)

Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos

Fundação Cultural Jornalista Oswald
Patrícia Cordeiro Alves Alencar (Interina)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jorge Ribeiro Rangel

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Francisco Arthur de Souza Oliveira (Interino)

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	..
Atos do Vice-Prefeito.....	..
Despachos do Vice-Prefeito.....	..
Procuradoria Geral do Município.....	..
Gabinete da Prefeita.....	..

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	..
Governo.....	..
Desenvolvimento Econômico.....	..
Desenvolvimento Humano e Social.....	..
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	2
Educação, Cultura e Esporte.....	2
Fundação de Saúde.....	..
Desenvolvimento Ambiental.....	..
Gabinete do Vice-Prefeito.....	..
Fazenda.....	..
PREVICAMPOS.....	..
Controle Orçamentário e Auditoria.....	..
CODEMCA.....	2
Saúde.....	..
Fundação da Infância e Juventude.....	2

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... 2

CÂMARA MUNICIPAL..... 4

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 232/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORNAL. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
TOTAL DA UG	20.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.2695 - CARNAVAL FORA DE EPOCA - CAMPOS FOLIA	
FONTE 0144 - NAT 335041 - CONTRIBUICOES	20.000,00
TOTAL DA UG	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 10 de setembro de 2015.

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1884152

Portaria N°2048/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Francine Gomes Machado de Alvarenga**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico junto a Superintendência do Fundo de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM, A Função Gratificada de Agente Municipal de Empreendedorismo, **Símbolo FG** com vigência a contar de 20/07/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de agosto de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

(Republicada por ter saído por incorreção)

Portaria N°2049/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Mayanna Silva Pinto**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico junto a Superintendência do Fundo de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM, A Função Gratificada de Agente

Municipal de Empreendedorismo, **Símbolo FG** com vigência a contar de 20/07/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de agosto de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

(Republicada por ter saído por incorreção)

Portaria N°2050/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Robson Oliveira Chipolecho de Sá**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico junto a Superintendência do Fundo de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM, A Função Gratificada de Agente Municipal de Empreendedorismo, **Símbolo FG** com vigência a contar de 20/07/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de agosto de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

(Republicada por ter saído por incorreção)

Portaria N°2051/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Francine Abreu Rodrigues Frederico**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico junto a Superintendência do Fundo de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM, A Função Gratificada de Agente Municipal de Empreendedorismo, **Símbolo FG** com vigência a contar de 20/07/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de agosto de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

(Republicada por ter saído por incorreção)

Portaria N°2052/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Renato Queiros Alvarenga Martins**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico junto a Superintendência do Fundo de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM, A Função Gra-

tificada de Agente Municipal de Empreendedorismo, **Símbolo FG** com vigência a contar de 20/07/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de agosto de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

(Republicada por ter saído por incorreção)

Portaria Nº2236/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 2183/2015 que nomeou, **Márcia Valéria Lisandro Rodrigues**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da CE Ana Beatriz Rangel da Silva, Classificação "B", **Símbolo DAS-08**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de setembro de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº2237/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/15 e Decretos nº 21/2014, 80/2015, **Elizabeth Santos Cruz Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da CE Ana Beatriz Rangel da Silva, Classificação "B", **Símbolo DAS-08**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de setembro de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº2238/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Maxwell Farias Felipe**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa de Mineiros, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de setembro de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1884098

Portaria Nº 2223/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 695/2015 que nomeou, **Aldes Alves Campos**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de setembro de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 2224/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Juliana Ribeiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de setembro de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº2225/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Aldes Alves Campos**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa da Pecuaría, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de setembro de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº2226/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 932/2015 que nomeou, **Maria Amélia Rodrigues Macedo**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, Junto a Superintendência de Limpeza Pública, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Símbolo DAS 3** com vigência a contar de 01/09/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de setembro de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº2227/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **João Franklin Cherene Viana**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, Junto a Superintendência de Limpeza Pública, o cargo em comissão de

Chefe de Gabinete, **Símbolo DAS 3** com vigência a contar de 01/09/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de setembro de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1883797

Portaria Nº2239/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Pedro Nizio Guedes Azevedo**, para exercer no Gabinete da Prefeita, o cargo em comissão de Assessor Especial do CIDAC - Centro de Informações e Dados de Campos, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 01/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de setembro de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1884162

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2015.109.000028-1-PR, convite nº. 003/15, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a contratação de empresa para serviço de manutenção predial corretiva e preventiva nos prédios da sede administrativa do IMTT, à licitante PROSPERO CONSTRUÇÃO, TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.222.309/0001-40, com o valor total de R\$ 76.356,53 (setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 25 de agosto de 2015.

Álvaro Henrique de Souza Oliveira
= Instituto Municipal de Trânsito e Transporte =

Id: 1884134

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
Rua Marechal Floriano, 211 - Centro - CEP 28.010-161
e-mail: imprensafcjol@gmail.com Tel.: (22) 2726-3500
Campos dos Goytacazes - RJ

DECISÃO SOBRE RECURSO

Acólho na íntegra as razões e fundamentos contidos no

Parecer nº 239.002/2015 exarado pela Procuradoria Geral do Município e, por conseguinte, DECIDO PELA PROCEDÊNCIA DO RECURSO interposto pela empresa "LOC SERVICE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 11.082.499/0001-40, nos autos do processo de nº 2015.115.004527-2-PA, cujo objeto é o SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE TERRESTRE (CARRO EXECUTIVO, TIPO SEDAN E CARRO UTILITÁRIO - SUV), INCLUINDO CONDUTOR, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDOLIMA - FCJOL - COMO ÓRGÃO GERENCIADOR - E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - ÓRGÃO PARTICIPANTE, NOS EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS, ESPORTIVOS E COMEMORATIVOS PROGRAMADOS PELO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes (RJ), 10 de Setembro de 2015.

Atenciosamente,

Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Presidente da FCJOL
Matr.: 35.463

Id: 1884135

Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes-CODEMCA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2015.010.000039-3-PR, convite nº. 002/15, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a contratação de empresa especializada para fabricação de barracas para a Feira Mãos de Campos, à licitante BR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no

CNPJ sob o nº. 20.555.962/0001-14, com o valor total de R\$ 77.964,00 (setenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

PUBLIQUE-SE

Em 04 de setembro de 2015.

Wainer Teixeira de Castro
= Presidente Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes =

Id: 1884124

Fundação Municipal da Infância e Juventude

CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Deliberação 240/2015

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a recomposição da Comissão de Apoio ao Conselho Tutelar, eleita em reunião ordinária ocorrida no dia 08/09/2015 do corrente ano, como segue:

Juliene Ferreira da Silva
Luciana Custódio Soares
Iohana Fernanda Carneiro Barreto
Sérgio Felipe Rocha da Silva

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de Setembro de 2015.

Rodrigo Nogueira Carvalho
Presidente CMPDCA

Id: 1884087

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

EDITAL DE LEILÃO DE BENS IMÓVEIS

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Especial de Leilão da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a autorização constante no processo administrativo nº 2015.115.000192-P-PR, realizará no dia **08 de outubro de 2015**, às **14:00 horas**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situado na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47 Parque Santo Amaro CEP 28040-010, nesta cidade, **LEILÃO PÚBLICO** do tipo **MAIOR LANCE OU OFERTA**, com vistas à alienação dos imóveis municipais abaixo especificados, por intermédio da Sra. JULIANA VETTORAZZO RODRIGUES BARROS, Leiloeira Pública Oficial, inscrita na JUCERJA sob nº 155, escolhida através do Pregão Presencial nº 035/2014 realizado em 16/06/2015, e Contrato nº 0087/2015, de acordo com as seguintes condições:

1) DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a alienação, em leilão público, dos seguintes imóveis:

a) Parte do imóvel denominado "Fazenda Rangel", situado em Travessão no 7º Distrito Municipal com área de 28,0428 (vinte e oito hectares, quatro ares e vinte e oito centiares) cujo perímetro inicia-se no vértice localizado na ESTRADA DO PERIQUITO com azimute de 8°04'42" e distância de 814,57m em linha reta dentro da propriedade confrontando com FRANCISCO CLAUDIO MARTINS AUATT; encontra-se com vértice que faz a divisão de propriedade com azimute de 96°46'55" confrontando com o mesmo confrontante; percorre 198,45m em linha reta confrontando a área remanescente da Propriedade Rangel, encontra-se com o próximo vértice onde sofre deflexão com azimute de 0°00'00" e distância de 71,60m confrontando com a propriedade; segue a descrição até encontrar com cerca existente sobre deflexão com azimute de 188°09'05" e distância de 124,58m confrontando com cerca existente da propriedade; continua a descrição percorrendo 912,57m, sendo 98,00m de frente para a Rodovia BR-101 e 814,57 metros confrontando com terras de ROMUALDO BRANDÃO RANGEL NETO; segue com azimute de 278°03'00" e distância de 321,35m, confrontando com a ESTRADA DO PERIQUITO, encontrando com o ponto e origem desse memorial descritivo, de conformidade com a Escritura de doação em pagamento lavrada no 11º Ofício de Campos dos Goytacazes, livro 071, ato nº 038, fls. 070-072vº em que figura como Outorgante: TOTAL LIGHT EX BR DO BRASIL INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELETRO-MECÂNICOS LTDA e MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - FUNDECAM como Outorgado.

b) Imóvel denominado Nogueira, situado nesta cidade à Rua Murilo Peixoto, antiga Estrada da Sapucaína, no 3º Subdistrito deste Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, medindo 27.352,05m², confrontando-se pela frente com a referida Rua, onde mede 134,60 metros; pelo lado direito com a Travessa Balbi, onde mede 200,25 metros, pelos fundos com o leito antigo da linha férrea da Usina São João, onde mede 143,91 metros em cinco segmentos: 10,63 metros, 9,71 metros, 98,58 metros, 2,91 metros e 22,08 metros e, finalmente, confronta-se pelo lado esquerdo com a rua de servidão do imóvel confrontante, onde mede 201,40 metros, inscrito no INCRA sob nº 513.016.114.685-3 e NIRF nº 3.104.284-8 devidamente registrado sob o nº 01, matrícula 12.656 no Livro 2-AQ, fls. 173, da 2ª Circunscrição territorial, anexa ao cartório do 5º Ofício desta cidade de Campos dos Goytacazes, o qual se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus, penhora, sequestro, pendências extrajudiciais, pendências judiciais de débitos, inclusive hipoteca legal, judicial ou convencional.

c) Imóvel rural denominado "Mineiro" atualmente lançado sob o nº 117/125 da Av. Francisco Gomes de Freitas, situado na zona urbana do 4º distrito deste Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, medindo 29.186,21 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do vértice P1 como descrito em planta, situada próxima a Estrada RJ 116, com coordenadas



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - **Chefe de Publicação**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - **Superintendente Adjunto de Comunicação**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 733 7377 / 2733 1438

UTM E = 270276.80 e N = 7578901.12, azimute 303°17'43", segue em linha reta com distância de 48,15 metros até o P2 onde se confronta com a estrada RJ 116. O vértice P2 com coordenadas E = 270236.55 e N = 7578927.55, deflete a esquerda e segue em linha reta até o vértice P3 com distância de 23,74 metros e azimute 214°54'38", cujo confrontante é a propriedade do Sr. Ezequiel Bastos da Paixão. O vértice P3 com coordenadas E = 270222.96 e N = 7578908.08 deflete à direita com azimute de 303°27'54", segue o rumo em linha reta até o vértice P4 com distância de 14,70 metros, cujo confrontante é a propriedade do Sr. Ezequiel Bastos da Paixão. O vértice P4 com coordenadas E = 270210.60 e N = 7578916.05 deflete à esquerda com azimute de 216°00'37" e distância de 156,55 metros, segue até o vértice P5 em linha reta, onde se confronta com a propriedade do Sr. Francisco França Magalhães. O vértice P5 segue em linha reta até o vértice P6 com distância de 187,62 metros, azimute 216°00'37" e coordenadas E = 270118.56 e N = 7578789.41, onde se confronta com a propriedade do Sr. Paulo Roberto Pessanha Bastos. O vértice P6 com coordenadas E = 270008.25 e N = 7578637.64, segue em linha reta até o vértice P7 com distância de 98,37 metros, deflete à esquerda com azimute 147°58'39" e se confronta com a Estrada de Servidão existente. O vértice P7 com coordenadas E = 270060.41 e N = 7578554.25, deflete à esquerda e segue o rumo em linha reta com distância de 408,83 metros até o vértice P1, e azimute 31°57'27", onde se confronta com a propriedade do Sr. Herço Ribeiro de Carvalho, fechando assim o perímetro com um total de 937,96 metros e com uma área de 29.186,21 metros quadrados o qual se encontra livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, a não ser primeira e especial hipoteca sem concorrência de terceiros, em favor do Município de Campos dos Goytacazes, devidamente registrada sob o nº 2 da matrícula 10.273, inscrito na PMCG sob o nº 172393, e código de logradouro nº 3565, devidamente registrado sob o nº 01, matrícula 10.273 no Livro 2-AL, fls. 195, da 3ª Circunscrição territorial, anexa ao cartório do 4º Ofício desta cidade de Campos dos Goytacazes.

2) DA OFERTA MÍNIMA

Os imóveis foram avaliados pela Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e suas ofertas mínimas partirão destes valores de avaliação:

Imóvel a) Avaliado em R\$19.021.232,00 (dezenove milhões, vinte e um mil, duzentos e trinta e dois reais);

Imóvel b) Avaliado pelo valor de R\$ 2.293.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa e três mil reais);

Imóvel c) Avaliado pelo valor de R\$ 1.422.000,00 (hum milhão, quatrocentos e vinte e dois mil reais).

3) DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

O presente leilão será realizado de acordo com as prescrições contidas no parágrafo 5º do Artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93.

O bem descrito será alienado em leilão, valendo como critério de julgamento o do melhor preço, sendo declarado vencedor aquele que oferecer o maior lance, que, necessariamente, deverá ser igual ou superior ao valor do lance mínimo.

Os imóveis serão alienados nas condições e no estado em que se encontram (alienação ad corpus), inclusive no que toca a eventuais ações judiciais e obrigações de qualquer natureza.

Quaisquer ônus incidentes sobre os imóveis adquiridos serão de inteira e exclusiva responsabilidade do arrematante.

Ao arrematar o bem em leilão o arrematante aceita e recebe o mesmo nas condições em que se encontra e, após a declaração de vencedor, não poderá alegar desconhecimento relativo ao seu estado de conservação e às dívidas porventura existentes sobre o bem, tornando-se responsável pelas obrigações de qualquer natureza relativas ao imóvel, sendo-lhe facultado o direito a visitação mediante autorização da PMCG.

Declarado vencedor, cumpre ao arrematante proceder ao depósito correspondente a 5% (cinco por cento) do valor ofertado, de acordo com as normas constantes deste edital, sob pena de desclassificação e, por conseguinte, de perda do direito de aquisição do bem.

4) DA HABILITAÇÃO:

Poderão participar do leilão as pessoas físicas e jurídicas.

5) DA ADJUDICAÇÃO

Ao participante que oferecer o maior lance, será adjudicado o imóvel correspondente, devendo para tanto apresentar no ato do Leilão:

Se pessoa física:

Cédula de Identidade
Cadastro de Pessoa Física - CPF
Prova de Quitação com a Receita Federal do Brasil

Se pessoa jurídica:

Contrato Social
Cédula de Identidade do representante legal da sociedade, ou instrumento de mandato público ou particular, este último com firma reconhecida, se procurador.
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ

6) DO PAGAMENTO**6.1) DOS LANCES**

Os lances serão ofertados em moeda corrente nacional, obedecidas às condições deste edital, e o pagamento, em pecúnia, em cheque de emissão do arrematante ou cheque administrativo, de acordo com as regras a seguir discriminadas:

I) 5% do valor ofertado deverá ser depositado na Conta Corrente 91596-3 Agência 0005-1 banco do Brasil, no ato da arrematação, através de cheque administrativo;

II) o restante será pago, no ato da assinatura do Termo de Compra e Venda.

Sendo o pagamento efetuado em cheque, a quitação somente será considerada eficaz após a sua liquidação.

Na hipótese do arrematante não efetuar o pagamento do saldo remanescente a que se refere o item (II), na forma e no prazo previsto acima, perderá em favor do Município o valor de 5% já depositado, conforme subitem 6.1 (I).

7) DA COMISSÃO DE LEILOEIRO

Além do pagamento do preço total, o arrematante no ato da arrematação, pagará diretamente a LEILOEIRA a quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do maior lance, a título de sua comissão. Em caso de descumprimento do item 6, o arrematante também perderá o valor já pago de comissão da Leiloeira.

8) DA FORMALIZAÇÃO DA ALIENAÇÃO

A alienação dos imóveis relacionados no item 1 deste Edital serão formalizadas mediante lavratura de Termo de Compra e Venda, pela Secretaria municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, incumbindo ao arrematante seu registro no Registro Geral de Imóveis, observando-se os prazos previstos neste Edital.

O instrumento de formalização da alienação deverá ser lavrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a notificação para assinatura do Termo de Compra e Venda, a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Gestão de pessoas e Contratos.

Dentro de 90 (noventa) dias, contados da subscrição do competente Termo de Compra e Venda, ressalvada a prorrogação do prazo, o arrematante deverá apresentar à Secretaria Municipal de Gestão e Contratos a comprovação do registro do respectivo instrumento no Cartório de Registro de Imóveis competente.

O instrumento aquisitivo será firmado com a pessoa cujo nome constar do recibo de pagamento do preço, somente sendo admitida sua substituição por meio de cessão de direitos, na forma da lei.

Serão de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias à transferência ou à regularização do imóvel, tais como: tributos, inclusive impostos, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros e averbações.

9) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A documentação dos Imóveis estará à disposição dos interessados no Setor de Patrimônio da PMCG -, no horário de 8:00 às 16:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

O Edital encontra-se disponível através do e-mail patrimonio.pmcg@hotmail.com ou no endereço Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47- Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes-RJ, Cep: 28.040-010 - Telefone: 22-2725-3685.

O arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições de alienação, das características dos imóveis/direitos adquiridos ou da sua situação jurídica, sendo de sua responsabilidade eventuais ônus que sobre ele incidam, inclusive de condomínio, títulos e respectivas despesas quanto tais fatos forem apontados neste Edital.

O interessado em participar do certame deverá analisar cuidadosamente os elementos inerentes a este Leilão, de forma que sejam elucidadas eventuais dúvidas antes da apresentação dos lances.

A posse direta ou indireta do imóvel somente será transmitida ao arrematante na data da assinatura do Termo de Compra e Venda arcando este, arcando este, a partir desta data, com todos os encargos, obrigações e tributos que incidam ou venham a incidir sobre o bem adquirido.

Todas as despesas e encargos de qualquer natureza, relativas a eventuais pendências ou ônus administrativos ou judiciais, necessárias para a liberação ou desocupação do imóvel serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

A taxa de serviços da Leiloeira Oficial, que será paga em separado, não será incluída como integrante do valor do lance.

Dos atos do Leilão, caberá recurso à Leiloeira no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir de seu encerramento.

A simples oferta do lance implicará na aceitação expressa pelo seu autor de todas as condições especificadas neste Edital.

Todas as informações ou esclarecimentos poderão ser obtidas através da Comissão Especial de Leilão da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, no Setor de Patrimônio da PMCG, e da Leiloeira Oficial, Sra. JULIANA VETTORAZZO RODRIGUES BARROS, com escritório situado na Av. Nossa Senhora de Copacabana, 540 Sala 902 - Copacabana, telefones (21) 2548-5850 e no site da Leiloeira: www.leilaoatotal.com.br.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2015.

Josemar Lage Souza

Mat.: 24055

Presidente da Comissão Especial de Leilão

(Republicado por ter saído com incorreção)

Id: 1884084

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO
E INFRAESTRUTURA.****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - RERRATIFICAÇÃO**

Processo nº: 2014.105.000029-0-PR

Contrato nº: 0211/2014

Tomada de Preços nº: 009/2014

Contratada: **MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ nº: 11.055.311/0001-74

Objeto: Pela execução do objeto deste termo aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, nos termos da planilha constante dos autos, tendo em vista a alteração nos quantitativos e acréscimos de serviços necessários para execução de obras de complementação do prédio (estrutura física de um pavimento) da E.M Venda Nova, sem reflexo financeiro.

Prazo Aditivo: 180(cento e oitenta) dias

Data da assinatura: 17/04/2015

Campos dos Goytacazes, 10 de Setembro de 2015.

(Publicado por omissão)

Id: 1884121

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Processo nº: 2014.105.000079-7-PR

Contrato nº: 0291/2014

Tomada de Preço nº: 023/2014

Contratada: **CONSTRUTORA ALAS LTDA**

CNPJ nº: 08.761.910/0001-07

Objeto: Pela execução do objeto deste termo aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica prorrogado o prazo para obra de estrutura sobre o Córrego da Onça na Localidade de Palmares- Distrito de Santa Maria, sem reflexo financeiro.

Prazo Aditivo: 240 (duzentos e quarenta dias)

Data da assinatura: 10/02/2015

Campos dos Goytacazes, 10 de Setembro de 2015.

(Publicado por omissão)

Id: 1884122

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO
E INFRAESTRUTURA.****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - RERRATIFICAÇÃO**

Processo nº: 2013.105.000068-7-PR

Contrato nº: 0388/2013

Concorrência Pública nº: 012/2013

Contratada: **OTIMITEK ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA**

CNPJ nº: 07.478.179/0001-36

Objeto: Pela execução do objeto deste termo aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, nos termos da planilha constante dos autos, tendo em vista a alteração nos quantitativos e acréscimos de serviços necessários para conclusão da obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Eunícia Ferrera da Silva- Rua Juiz Antônio Braga- Pq Santa Rosa- Campos dos Goytacazes/RJ, sem reflexo financeiro.

Data da assinatura: 21/08/2015

Campos dos Goytacazes, 10 de Setembro de 2015.

Id: 1884123

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitações, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. (22) 2733-6991, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 002/2015 (que estava adiada sine die), discriminada abaixo:

Objeto: obra de implantação de rede coletora de esgoto com reforço na estrutura da fossa na Vila dos Pescadores - Farol de São Tomé. Valor Estimado: R\$ 697.800,85 (seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos reais e oitenta e cinco centavos).
Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 30 de setembro de 2015 às 10h (dez horas).

O Edital e seus anexos poderão ser retirados nesta cidade, no Setor de Licitações da PMCG, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de 02 (duas) resmas de papel A4.

*todas as empresas deverão retirar o edital.

Campos dos Goytacazes, 10 de setembro de 2015.

Comissão Permanente de Licitações

Id: 1884119

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2015**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fica ADIADA "SINE DIE" a

licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 028/2015, do tipo menor preço por item, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de creche (escova dental infantil, creme dental, termômetro, pomada para assadura, lenço umedecido etc) para atender às creches escolas do município.

Motivo: Necessidade de reavaliação do edital, em virtude de interposição impugnatória.

Campos dos Goytacazes, 10 de setembro de 2015.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior

Pregoeiro

Id: 1884120

**Secretaria Municipal de
Educação, Cultura e Esporte****CAE CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO****CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CAE****Assembleia Ordinária****Edital de Convocação**

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para a Assembleia Ordinária no dia **15 de setembro de 2015** (terça-feira) às **09h**, na sede do Conselho, à Avenida Pelinca nº. 322, havendo número regimental, com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho, ou seja, metade mais um. Se, à hora do início da reunião, não houver quorum suficiente, será aguardada durante trinta minutos a composição do número legal.

Ordem do dia:

1 - Apresentação dos conselheiros indicados para substituir membros deste Conselho- representantes do Poder Executivo, da Sociedade Civil e Pais de Alunos;

2 - Leitura e aprovação da ata da assembleia de 16/06/2015;

3 - Ciência sobre a reunião do Comitê de Fomento à Agricultura Familiar em 03/09/2015;

4 - Informes sobre visitas às Unidades Escolares e relatório encaminhado ao Sr.Walter Rangel Caldas-Gerente de Contas das Unidades Executoras da SMECE, com vistas ao T.C.E.;

5 - Comunicado e confirmação de participação em Encontro Técnico do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE;

6 - Revisão de Cronograma das Atividades do CAE;

7 - Assuntos Gerais;

Sônia Maria Nunes Acruche

Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes-RJ

Id: 1883301

Fundação Municipal da Infância e Juventude**CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****Edital nº 35/2015**

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, de Campos dos Goytacazes-RJ, no uso das suas atribuições legais, torna públicas as regras do Processo Eleitoral dos Conselhos Tutelares para a gestão 2016-2019.

1- DA DATA E DO HORÁRIO DA ELEIÇÃO

1.1 - **A eleição ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015, das 09h às 17h.**

1.2- Não será permitida a presença de eleitores nos locais de votação antes do horário estipulado para o início da votação, bem como após ter procedido à votação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido.

2- DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO

2.1 - Os locais de votação serão os seguintes:

a) ESCOLA MUNICIPAL MARIA LÚCIA, situada na Avenida Vinte e Quatro de Outubro s/nº, Turf Club, ao lado da TV RECORD, para os eleitores da 249ª Zona Eleitoral;

b) CLUBE DA TERCEIRA IDADE, situado na Rua Rodrigues Peixoto, n 91, Parque Tamandaré, para os eleitores da 98ª Zona Eleitoral;

c) ESCOLA MUNICIPAL MANOEL COELHO, situado na Rodovia Raul Souto Maior, s/n, Goytacazes para os eleitores da 75ª Zona Eleitoral;

d) ESCOLA MUNICIPAL PRISCO DE ALMEIDA, situado na Av. Senador José Carlos Pereira Pinto, 471 - Calabouço, para os eleitores da 76ª Zona Eleitoral;

e) CRECHE ESCOLA GLICERIO CARLOS NETTO, situado na Rua Municipal, 100, Parque Lebrez, para os eleitores da 129ª Zona Eleitoral;

f) ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA DE AZEREDO, situado na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Travessão (Arreal), para os eleitores da 100ª Zona Eleitoral.

g) ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO JORNALISTAS, situado na Rua Antônio Ribeiro Moço nº 11 - Centro, para os eleitores da 99ª Zona Eleitoral.

3 - PROCESSO ELEITORAL

3.1 - A eleição dos membros dos Conselhos Tutelares será feita por sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município, conforme Lei Municipal nº 8.419/2013;

3.2 - O **eleitor poderá votar em qualquer candidato, mas apenas em 01 (um), indicando sua numeração**, independentemente do Conselho Tutelar para o qual o candidato estará concorrendo. Caso o eleitor vote em mais de um candidato seu voto será anulado;

3.5 - Nos acessos aos locais de votação e nas cabines de votação serão afixadas listas com os nomes de todos os candidatos e seus respectivos números;

3.6 - O eleitor votará somente no local correspondente à Zona eleitoral de seu título (independente de novas subdivisões de zonas eleitorais realizadas pelo Tribunal Regional Eleitoral), conforme a distribuição de locais de votação indicada no item 2.1, do presente edital;

3.7 - As cédulas, confeccionadas conforme modelo aprovado pela Comissão Especial Eleitoral, serão rubricadas pelos coordenadores das Zonas Eleitorais e oferecidas no local de votação;

3.8. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;

3.8.1. O eleitor deverá escrever na cédula de votação o número de seu candidato a Conselheiro Tutelar;

3.9 - Cada seção eleitoral será composta por 02(dois) coordenadores, 02(dois) mesários, 01 (um) secretário e 01 (um) supervisor de prédio, escolhidos pela Comissão Eleitoral. Contudo, a seção poderá funcionar eventualmente com apenas três membros.

3.10 - Os coordenadores de seção deverão lavrar atas, segundo modelo fornecido pelo CMPDCA, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, bem como o número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

3.11 - Cada candidato poderá indicar apenas 01 (um) fiscal que estará habilitado para acompanhar todo o processo de votação e

apuração, sendo limitada, por questões de segurança, a presença de 3 (três) fiscais em cada seção eleitoral, podendo os demais fiscais permanecerem nos locais de votação.

3.12 - Para habilitação do fiscal, o candidato e seu respectivo fiscal deverão comparecer na sede do CMPDCA, localizada na Rua Barão de Miracema, nº 335, Centro, neste município, nos dias 17 e 18 de setembro de 2015, no horário das 09h às 16h, ambos munidos de 2 fotos 3x4 recentes, original e cópia de documento de identificação (RG, CTPS, CNH ou identidade profissional) e CPF;

3.13 - Os fiscais receberão as credenciais que serão fornecidas no CMPDCA no dia 25 de setembro de 2015, no horário das 9h às 16h. Os fiscais que não comparecerem na sede do CMPDCA, somente nessa data, para providenciar as credenciais não estarão autorizados para atuarem no Processo Eleitoral, inclusive na apuração, bem como no caso de extravio das credenciais. Não será permitido a nenhuma outra pessoa a receber a credencial do fiscal;

3.14 - Encerrada a votação, as urnas serão imediatamente lacradas, na presença de todos os componentes da mesa receptora e de 01 (uma) testemunha, preferencialmente escolhida dentre os fiscais dos candidatos, identificando e colhendo a assinatura de todos na Ata, bem como os lacres, que também serão assinados, no mínimo por 01 (um) coordenador da Zona Eleitoral, 01 (um) mesário e por 01 (um) fiscal, recolhidas e acauteladas no 8º Batalhão de Polícia Militar até o dia seguinte em que será feita a apuração dos votos.

3.15 - A apuração dos votos terá início às 09h do dia 05 de outubro de 2015 no Auditório do Ministério Público, localizado Rua Antônio Jorge Young, 40, Parque Conselheiro Thomaz Coelho - CEP: 28.035-140 - Campos dos Goytacazes

3.16 - Os candidatos poderão oferecer impugnação na medida em que os votos forem sendo apurados, cabendo decisão à Comissão Especial Eleitoral, com recurso à plenária do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMPDCA), que decidirá no prazo máximo de 48 horas, facultada a manifestação do Ministério Público;

3.17 - Votos que contenham rasuras ou que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado;

3.18 - Será também considerado inválido o voto:

a) cuja cédula não estiver rubricada pelos coordenadores das Zonas Eleitorais;

b) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

3.19 - Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMPDCA proclamará o resultado com a publicação dos nomes dos candidatos votados e seus respectivos números de sufrágios recebidos. O resultado oficial da eleição será publicado no Diário Oficial do Município.

3.20 - Havendo empate na votação, o desempate será feito pelo critério da idade, considerando-se eleito o candidato mais idoso;

3.21 - Os 05 (cinco) candidatos mais votados por cada Conselho Tutelar serão eleitos titulares e os 05 (cinco) seguintes, por ordem decrescente de votação, serão os suplentes, totalizando 25 (vinte e cinco) titulares e 25 (vinte e cinco) suplentes.

3.22 - Os 05 (cinco) candidatos mais votados de cada Conselho Tutelar ocuparão a titularidade dos respectivos Conselhos, desde que considerados aptos no curso obrigatório de capacitação, ao qual deverão ser submetidos também os 05 (cinco) suplentes de cada um dos Conselhos Tutelares.

3.23 - Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso à plenária do CMPDCA.

4 - REGRAS DA ELEIÇÃO

4.1 - É vedado aos candidatos doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

4.2 - É vedada a divulgação e distribuição de qualquer material de propaganda dos candidatos no dia de votação, no local da votação ou fora dele;

4.3 - Serão impugnados os candidatos que prometerem ou oferecerem vantagem financeira, transporte ou qualquer outro favor em troca de voto, independente de influenciar na eleição.

4.4 - É vedada a divulgação das candidaturas por meio de carros de som ou qualquer sistema de sonorização, bem como a propaganda através do Rádio, Televisão, jornais, revistas e out door;

4.5 - Não será permitida a realização de campanha ou distribuição de material de campanha nas sedes dos Conselhos Tutelares, bem como em qualquer órgão público.

4.6 - É permitido realizar propaganda eleitoral por meio de panfletos, de blogs, redes sociais, aplicativos de mensagens instantâneas e semelhantes, cujo conteúdo seja gerado ou editado pelo próprio candidato.

4.7 - Ressalvando-se as peculiaridades das regras para as eleições dispostas neste Edital, serão observadas as disposições das normas eleitorais vigentes, em especial quanto à aplicação das sanções previstas para a espécie;

4.8 - Em caso de inobservância de qualquer das regras deste Edital, a candidatura será impugnada com a desclassificação do candidato, garantindo-se o direito à defesa escrita no prazo de 03 (três) dias, tendo o CMPDCA igual prazo para sua decisão final.

4.9 - Qualquer cidadão poderá provocar a impugnação de candidato, desde que formalize reclamação com justificativa comprovatória perante aos coordenadores responsáveis pela Zona Eleitoral. No dia da votação, eventuais denúncias também poderão ser realizadas, na forma mencionada, por meio do telefone (22) 27265987.

4.10 - É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes

4.11 - A Comissão Especial Eleitoral realizará no dia 15 de setembro às 9h, no Auditório da Fundação Municipal da Infância e Juventude, localizado na Av. Rui Barbosa, nº 553, Lapa, reunião com os candidatos considerados habilitados para dar conhecimento formal das regras da campanha, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena das sanções cabíveis.

5 - DAS ORIENTAÇÕES

5.1.1 - O eleitor, bem como o candidato deverão comparecer ao local de votação munidos de Título Eleitoral e Documento de Identidade, originais, documentos indispensáveis para o exercício do direito ao voto;

5.1.2 - Serão considerados documentos de identidade para fins deste edital: Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Cédula ou Carteira de registro nos conselhos de profissões liberais e carteiras expedidas por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar; Certificado de Reservista; Passaporte;

5.1.3 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Também não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos, ainda que autenticados, e boletins de ocorrência.

5.2 - Em cada local de votação constará uma relação dos candidatos em ordem alfabética com seus respectivos números, com a indicação do Conselho Tutelar para o qual concorrem;

5.5 - Se houver desistência ou desqualificação na fase de Capacitação, deverá ser imediatamente convocado o candidato mais votado dentre os que não se classificaram para o curso de capacitação, observado o critério de candidatura por Conselho;

5.6 - As orientações para o processo eleitoral objeto do presente Edital estarão em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 8.419/2013, com a Lei Federal nº 8.069/90 e as leis que regem o sistema eleitoral brasileiro, sendo estas aplicadas subsidiariamente;

5.7 - Os candidatos e eleitores envolvidos nesse processo eleitoral não poderão alegar, em nenhuma fase do certame, desconhecimento das regras previstas no presente Edital e na legislação pertinente, estando todos submetidos às sanções neles previstas.

6 - DOS CANDIDATOS E SEUS RESPECTIVOS NÚMEROS

6.1 - A relação definitiva dos candidatos aptos a participarem da eleição com seus respectivos números para votação, conforme segue:

CANDIDATOS APROVADOS - CT I	Número para votação
ANA PAULA MANHÃES BARRETO	101
ANDREIA FERREIRA BARRETO	102
CONCEIÇÃO DE MARIA BORGES NASCIMENTO	103
ELAINE SOUZA DA SILVA	104
ELVIRA LÚCIA TEIXEIRA RIBEIRO	105
EVANE RIBEIRO GOMES	106
FABIANA ROCHA SOBRINHO DE SOUZA	107
FABIOLA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	108
GILMARA DO ROSÁRIO GOMES	109
KATARINA CARNEIRO DA SILVA COSTA PARAVIDINI	110
LÍBIA DE LIMA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	111
LUCIANA GOMES DA SILVA PURCINO	112
PAMELLA FRANCISCO DO ROSÁRIO	113

CANDIDATOS APROVADOS - CT II	Número para votação
CARLA QUEIROZ DA SILVA	201
EDILSON MANHÃES RAMOS CHUARTZ	202
DANIELLE RAMOS FARIA	203
MARIA CARLOTA HENRIQUES FERREIRA DE ARAÚJO LOUZADA	204
MARIA DA PENHA MENEZES LESSA	205
MARIANA TAVARES SENDRA CABREIRA	206
MAYARA MACHADO TUDESCO	207
NÚRIA DE SOUZA BOTELHO	208
PÁTRICA SOARES DA SILVA PESSANHA	209
RITA DE CÁSSIA D'ANGELO	210
TAYANNE DA SILVA BARRETO GAMA NOGUEIRA	211
THAÍSA CERQUEIRA CASTILHO FORTUNATO	212

CANDIDATOS APROVADOS - CT III	Número para votação
ADRIANA PIRES BARRETO MARQUES	301
ANA GABRIELA VIEIRA VELLEMEM PEREIRA	302
ANA PAULA GUIMARÃES TAVARES MENEZES	303
BEATRIZ CARLETTE PRATA	304
BRUMA PEREIRA DE SOUZA	305
CAROLINE RANGEL DE ALMEIDA RIBEIRO	306
FLÁVIO DE JESUS FREIRE	307
GEOVANA OLIVEIRA DE ALMEIDA	308
JOANA D'ARC DA SILVA GAMA	309
LAYLA PINTO TAVARES	310
LUANA DE SOUZA RANGEL	311
MARA JULIANA AZEVEDO DE CARVALHO MARTINS	312
MARCELLE FIUZA LOUZADA	313
MARIA ANGÉLICA FERREIRA DA SILVA LOPES	314
MARIA FERNANDA DA SILVA CALDAS RANGEL ROCHA	315
MARIA INÊS CORRÊA RIBEIRO	316
PAOLA DA SILVA TAVARES	317
PRISCILA NETTO MORAES	318
SARAH ELIANE DOS SANTOS LEAL	319

CANDIDATOS APROVADOS - CT IV	Número para votação
ÁGATHA RODRIGUES MONTEIRO	401
ALESSANDRA CRESPO ROSA	402
AMANDA BATISTA DE SOUZA	403
ANNELISE DE CASTRO CORDIERO	404
CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA ROCHA	405
DANIELLY BARRETO PEDROZA SOUZA	406
ELISÂNGELA MATOS OLIVEIRA DE SOUZA	407
GEIZA MÁRCIA RODRIGUES DE MORAES	408
JEANE MACHADO DE CARVALHO BARROS	409
JOSÉ JORGE MUNIZ SAMPAIO	410
JULIANA MACHADO FONSECA	411
LEANDRO HENRIQUE MACHADO DA SILVA	412
MARCOS ANTONIO PINTO LUCAS FILHO	413
NATHÁLYA CORRÊA DE LEMOS PEREIRA DA SILVA	414
QUELI DA SILVA MOTTA CABRAL	415
RAFAELA BEZERRA FREITAS LADEIRA	416

CANDIDATOS APROVADOS - CT V	Número para votação
ALINE FRANCISCO ALVES	501
ALINE NUNES FONSECA RANGEL	502
ARMINDO CORDEIRO CANTARINO	503
CARINE PIMENTEL FERREIRA	504
DENISE DE FÁTIMA SILVA FELICIANO	505
ELIANA BASTOS MACIEL TAVARES	506
FLÁVIA ESTELA MONTEIRO CRESPO	507
FRANCIMARY DE MENEZES DA SILVA ROCHA	508
JÉSSICA TERRA MOREIRA	509
KATIA MARIA GOMES DO ESPÍRITO SANTO	510
KELLEN ALVES PACHECO	511
KELLY CRISTINA LOURO BORGES COELHO	512
LOUISE SILVA MARQUES	513
NÁDIA REGINA DA SILVA	514
PRISCILA DE OLIVEIRA SILVA	515
RENATA DA CONCEIÇÃO	516

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de Setembro de 2015.

Rodrigo Nogueira Carvalho
Presidente do CMPDCA

Iohana Fernanda C. Barreto
Presidente da Comissão Eleitoral

(Republicado por ter saído com incorreção)

Id: 1883347

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº768/2014
Pregão Presencial SRP nº 022/2014
Contrato nº 059/2015
Objeto: Prestação de serviço sob demanda, para realização de eventos de pequeno e médio porte abrangendo infraestrutura e apoio logístico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes. Lote 01 (cerimonial).
Contratada: Nova Agência & Projetos EIRELI
CNPJ: 18.863.427/0001-89
Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Vigência: 06 (seis) meses, a partir de 01/09/2015 a 29/02/2016.
Data de assinatura: 28/08/2015
Dotação: PT. 112200672724
Despesa: 339039

Campos dos Goytacazes, 28 de agosto de 2015, 338º da Vila de São Salvador dos Campos e 180º da Cidade de Campos dos Goytacazes

Edson Batista
Presidente da CMCG

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº768/2014
Pregão Presencial SRP nº 022/2014
Contrato nº 063/2015
Objeto: Prestação de serviço sob demanda, para realização de eventos de pequeno e médio porte abrangendo infraestrutura e apoio logístico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes. Lote 04 (ornamentação).
Contratada: Nova Agência & Projetos EIRELI
CNPJ: 18.863.427/0001-89
Valor: R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais)
Vigência: 06 (seis) meses, a partir de 01/09/2015 a 29/02/2016.
Data de assinatura: 28/08/2015
Dotação: PT. 112200672725
Despesa: 339039

Campos dos Goytacazes, 28 de agosto de 2015, 338º da Vila de São Salvador dos Campos e 180º da Cidade de Campos dos Goytacazes

Edson Batista
Presidente da CMCG

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº768/2014
Pregão Presencial SRP nº 022/2014
Contrato nº 065/2015
Objeto: Prestação de serviço sob demanda, para realização de eventos de pequeno e médio porte abrangendo infraestrutura e apoio logístico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes. Lote 10 (treliça de alumínio).
Contratada: HB Produções e Eventos Ltda.
CNPJ: 13.606.137/0001-36
Valor: R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
Vigência: 06 (seis) meses, a partir de 01/09/2015 a 29/02/2016.
Data de assinatura: 28/08/2015
Dotação: PT. 112200672724
Despesa: 339039

Campos dos Goytacazes, 28 de agosto de 2015, 338º da Vila de São Salvador dos Campos e 180º da Cidade de Campos dos Goytacazes

Edson Batista
Presidente da CMCG

Id: 1884088

D O E
SANGUE
O Hemocentro
Precisa de Você.